



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Setor de Extensão

Rua Érico Veríssimo, 317 - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 024/2024

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, reconduzido ao cargo pela Portaria 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, torna público o presente Edital, que dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de colaborador externo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é uma iniciativa da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, cujas ações visam aprimorar demandas que promovam maior engajamento entre o IFMG campus Santa Luzia e a comunidade acadêmica interna e externa.
- 1.2. Compete à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão junto com o Setor de Extensão, a realização do processo seletivo.
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.
- 1.4. O(A) candidato(a) que não preencher as exigências mínimas e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado do presente processo seletivo.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Desenvolver e consolidar ações que promovam maior engajamento entre o IFMG campus Santa Luzia e a comunidade local. Fortalecendo atividades relacionadas a Acompanhamento de Egressos e cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).
- 2.2. Selecionar um colaborador externo que dará apoio às ações relacionadas a acompanhamento de egressos e cursos FIC, conforme o Projeto de Extensão “Conexões para o Futuro: Acompanhamento de Egressos e Formação Profissional no IFMG Santa Luzia”, disponível no ANEXO II, deste Edital.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

- 3.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a modalidade de colaborador externo, em nível de graduação, equivalente à bolsa DT-1D do CNPQ, conforme dados e requisitos da tabela abaixo.

Função	Requisitos	Carga horária semanal	Bolsa	Vagas
---------------	-------------------	------------------------------	--------------	--------------

Acompanhamento de egressos e cursos FIC	Formação em cursos de licenciatura ou pedagogia	20 h	R\$ 2400,00	1
---	---	------	-------------	---

3.2. Poderão se inscrever nesta chamada apenas profissionais externos, não servidores, autônomos ou aposentados, que atendam aos requisitos relativos à vaga ofertada.

3.3. A jornada semanal do bolsista será de 20 horas semanais presenciais, conforme disposto no quadro do item 3.1.

3.4. Será ofertada uma bolsa com valor e carga horária conforme tabela do item 3.1, com duração prevista de 10 meses.

3.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.6. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.7. A critério da direção do IFMG campus Santa Luzia e havendo disponibilidade financeira, a atividade do bolsista poderá ser prorrogada.

3.8. A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG Campus Santa Luzia poderá autorizar o desligamento do bolsista colaborador externo por motivo de desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, amparada pela legislação vigente.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTA

4.1. O bolsista terá as seguintes atribuições:

4.1.1. Auxiliar o desenvolvimento de métricas e indicadores que avaliem o impacto das ações, projetos e programas de extensão na comunidade e no IFMG campus Santa Luzia, gerando relatórios sobre os resultados alcançados.

4.1.2. Realizar levantamentos para identificar e cadastrar os egressos dos cursos oferecidos pelo IFMG Santa Luzia, utilizando dados disponíveis nos registros acadêmicos do IFMG, elaboração de formulários online, além de contato direto com ex-alunos.

4.1.3. Implementar estratégias de comunicação, para manter os egressos informados sobre as atividades e oportunidades oferecidas pelo IFMG Santa Luzia, além de auxiliar a promover encontros presenciais e virtuais com uma participação ativa dos egressos.

4.1.4. Realizar pesquisas quantitativas e qualitativas para analisar a trajetória profissional, as competências desenvolvidas e as necessidades de formação continuada dos egressos.

4.1.5. Auxiliar na revisão e atualização periódica dos cursos FIC oferecidos pelo IFMG Santa Luzia, levando em consideração as demandas do mercado de trabalho local e as sugestões dos egressos. Além de estabelecer indicadores de desempenho para realizar avaliações periódicas para monitorar a eficácia e a relevância dos cursos FIC ofertados.

4.1.6. Apoiar a identificação e o estabelecimento de parcerias estratégicas com empresas, instituições e organizações da sociedade civil, visando ampliar as oportunidades de estágio, emprego e cooperação para os egressos e alunos do IFMG Santa Luzia.

5. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação comprobatória, disponível no seguinte link: [INSCRIÇÃO](#).

5.2. Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição os seguintes documentos em um único arquivo em formato PDF:

5.2.1. Cópia do documento de identidade com foto (RG ou CNH e etc);

5.2.2. Cópia de diploma de graduação ou outro comprovante de curso de graduação na área

requisitada do processo seletivo;

5.2.3. Tabela de pontuação preenchida (Anexo I);

5.2.4. Cópia dos documentos comprobatórios da Tabela de pontuação, na ordem em que aparecem na tabela.

5.3. Documentos apresentados de forma incorreta, incompreensível, ilegível ou internacional sem tradução conforme legislação vigente, serão desconsiderados.

5.4. Serão deferidas as inscrições para os candidatos que cumpram as condições de acordo com a função à qual está se candidatando, conforme item 3.1.

5.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanhar as atualizações acerca do presente processo seletivo no sítio institucional.

5.6. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas de forma diferente do especificado neste edital.

5.7. O IFMG não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via internet.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será coordenado e executado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG Campus Santa Luzia, com apoio do setor de Extensão.

6.2. A seleção dos candidatos a colaboradores externos será realizada por meio de análises e avaliações, em três etapas a saber:

6.2.1. Etapa I: Pré-Seleção – Análise da ficha de inscrição dos candidatos - ELIMINATÓRIA.

6.2.1.1. O preenchimento do formulário de inscrição será analisado por membros da equipe examinadora do IFMG campus Santa Luzia, para verificar o atendimento aos requisitos da cada vaga.

6.2.1.2. O preenchimento incorreto do formulário de inscrição ou o não atendimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1, resultará no indeferimento da inscrição e consequente eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Etapa II: Avaliação da Tabela de Pontuação - CLASSIFICATÓRIA

6.2.2.1. A tabela de pontuação (ANEXO I), será avaliada considerando os documentos comprobatórios para cada item apresentado.

6.2.2.2. Itens preenchidos na Tabela de Pontuação que não possuam comprovação não serão aceitos.

6.2.2.3. O total de pontos obtidos nesta etapa será de 0 a 100 conforme itens da Tabela de Pontuação.

6.2.3. Etapa III: Entrevista - CLASSIFICATÓRIA

6.2.3.1. Os 5 (cinco) primeiros classificados para cada vaga, conforme ordem classificatória do item II, serão convocados para entrevista com a equipe examinadora.

6.2.3.2. Em caso de empate na quinta colocação, todos os candidatos com a respectiva nota serão convocados para entrevista.

6.2.3.3. Após a entrevista a equipe examinadora atribuirá uma nota de 0 a 100 ao candidato.

6.2.3.4. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou virtualmente, a critério da equipe examinadora e comunicada com antecedência ao candidato.

6.2.3.5. A nota final do candidato (NF) se dará pela média aritmética simples entre as notas das duas etapas II e III, conforme equação abaixo.

$$NF = (Nota II + Nota III) / 2$$

6.2.3.6. Em caso de empate na nota final a classificação obedecerá os seguintes critérios: (1) Maior nota na Etapa II; (2) Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas do presente processo seletivo obedecerão ao seguinte cronograma:

Período de inscrições - Formulário	10/06/2024 a 21/06/2024
Homologação dos Inscritos	24/06/2024
Análise da Tabela de Pontuação	25/06/2024
Divulgação do resultado preliminar	26/06/2024
Prazo para interposição de recurso	27/06/2024
Análise dos recursos contra o resultado preliminar	28/06/2024
Divulgação do resultado da Etapa II e convocação para entrevista	01/07/2024
Realização das entrevistas - Etapa III	03/06/2024 a 04/06/2024
Resultado Final preliminar	05/07/2024
Prazo para interposição de recursos	08/07/2024
Análise dos recursos contra o resultado final preliminar	09/07/2024
Resultado Final do processo seletivo	10/07/2024

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. Os resultados parciais de cada etapa e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico institucional (www.ifmg.edu.br/santaluzia), conforme cronograma do item 7.1.

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente conforme Nota Final calculada no item 6.2.3.5.

8.3. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra a Etapa II e/ou Nota Final, poderão solicitar, por meio de formulário próprio, a reconsideração da avaliação, no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) da data de divulgação do resultado.

8.4. O recurso devidamente assinado, deverá ser enviado à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão pelo e-mail: extensao.santaluzia@ifmg.edu.br, com o assunto Recurso Edital 024/2024. O recurso deve estritamente contrapor o motivo do(s) item(ns) não pontuado(s) específico(s) e ou do resultado final. O resultado do recurso será definitivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. A Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Santa Luzia do IFMG poderá solicitar documentação complementar aos candidatos a qualquer momento.

9.2. É vedada a indicação do bolsista para exercer atividades diretas, de responsabilidade dos servidores do IFMG.

9.3. A submissão de candidaturas neste edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas nele contidas.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que serão informados no sítio institucional disponível em: www.ifmg.edu.br/santaluzia.

9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte,

seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: extensao.santaluzia@ifmg.edu.br, com o assunto: "EDITAL 024/2024".

9.7. Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Santa Luzia.

Santa Luzia, 06 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 07/06/2024, às 15:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1940721** e o código CRC **15539945**.

23716.000902/2024-61

1940721v1